

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de
Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**

EDITAL

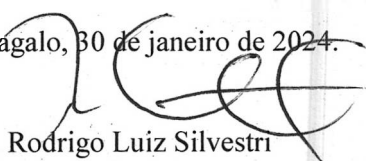
ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 17 de outubro de 2023, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-E, fls.130/151, em data de 03/10/2023, protocolada neste Ofício, sob nº **32.069 em que são requerentes:** REINALDO HAMMES, inscrito no CPF/MF sob nº147.105.010-68, portador da CI nº60.097.812-84 SSP/PR e sua esposa ERICA SOARES HAMMES, inscrita no CPF/MF sob nº008.090.84-70, portadora da C.I nº4.473.323-4 SSP/PR, residentes e domiciliados na Chácara Três Palmeiras, BR 277, KM 431, Zona Rural, no município de Virmond-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona RURAL do município de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1.) Um terreno RURAL, com área de 16.245,07m² (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e cinco metros e sete décimos quadrados), Imóvel Denominado como Gleba Linha Coronel Queiroz, zona rural, Município de Virmond/PR, com Origem na Transcrição nº22.524 Lº3 do Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, de propriedade de **ROSALIA JACINSKI WICHINHESKI**. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$66.277,37 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2024.


Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial